Indicação Nº 7803/2025

Indico ao Exmo. Senhor Ramon Pires Corsini, DD. Prefeito Municipal de Itapecerica da Serra, que interceda junto ao setor competente da municipalidade no sentido de **PROVIDENCIAR EM CARÁTER DE URGÊNCIA,** a requalificação das lâmpadas de iluminação pública da Rua Tucuruvi no bairro Yara Cecy, substituindo as lâmpadas atuais por tecnologia LED.

O motivo desta solicitação é melhorar a qualidade da iluminação pública no referido local, proporcionando maior segurança e bem-estar à população, além de gerar uma significativa economia de energia elétrica, devido à maior eficiência das lâmpadas LED em comparação com os modelos tradicionais.

Sabemos que a tecnologia LED oferece diversos benefícios, como uma durabilidade mais longa, maior luminosidade, baixo custo de manutenção e redução do impacto ambiental. Dessa forma, acreditamos que essa substituição será de grande importância para a melhoria da infraestrutura urbana e para a qualidade de vida dos moradores e transeuntes da região.

Dessa forma, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para que a requalificação da iluminação pública na Rua Tucuruvi seja realizada o mais breve possível.

JUSTIFICATIVA:

A substituição das lâmpadas tradicionais por tecnologia LED encontra respaldo legal em diversas legislações que visam à melhoria da infraestrutura urbana, à promoção da eficiência energética e ao desenvolvimento sustentável. Entre as principais normas que fundamentam este pedido, destacam-se:

1. **Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000** - Estabelece normas para a eficiência energética no Brasil, incentivando o uso de tecnologias mais eficientes e sustentáveis, como as lâmpadas LED, para reduzir o consumo de energia e as emissões de gases de efeito estufa.

PROTOCOLO 20195/2025 - 06/10/2025 10:31 - PROCESSO 66042
ASSINADO POR " JONES DONIZETTE SOBRINHO JUNIOR:53377003835" - 06/10/2025 10:32:30 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código BYC3-GZZ8-JUA3-JG53

2. **Decreto nº 7.074, de 27 de janeiro de 2010** - Regulamenta a Política Nacional de Eficiência Energética, promovendo o uso de tecnologias de baixo consumo energético em diversas áreas, incluindo a iluminação pública, alinhando-se ao conceito de eficiência energética e sustentabilidade.
3. **Lei nº 13.796, de 3 de janeiro de 2019** - Estabelece diretrizes para o incentivo à utilização de fontes de energia renováveis e tecnologias limpas, reforçando a importância do uso de soluções que minimizem o impacto ambiental, como o uso de lâmpadas LED na iluminação pública.
4. **Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009** - Institui a Política Nacional sobre Mudanças Climáticas, que incentiva o uso de soluções tecnológicas que contribuem para a redução das emissões de carbono, um objetivo diretamente relacionado à utilização das lâmpadas LED, que consomem menos energia e têm uma vida útil mais longa.
5. **Plano Nacional de Eficiência Energética (PNEE)** - A nível federal, o PNEE fomenta a adoção de medidas de eficiência energética no país, incluindo a modernização da iluminação pública. A implementação da tecnologia LED é uma das estratégias previstas para a redução do consumo de energia elétrica e, consequentemente, de custos com manutenção.

Dessa forma, a requalificação das lâmpadas da Rua Tucuruvi para a tecnologia LED não só atende aos preceitos legais e ambientais, mas também alinha-se às melhores práticas de gestão pública e inovação tecnológica, visando melhorar a qualidade de vida da população e otimizar o uso dos recursos públicos.

Desta forma, espero contar com a acolhida da presente Indicação por parte do Senhor Prefeito Municipal, por se tratar de medida de relevante interesse público.

Plenário David Farah, 6 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente

Coletivo Cléo PQ União e Jones Jr.
Vereador

"Nos termos do Art. 218 do Regimento Interno referida Indicação será remetida ao Senhor Prefeito para as devidas Providências"

PROTOCOLO 20195/2025 - 06/10/2025 10:31 - PROCESSO 66042

ASSINADO POR " JONES DONIZETTE SOBRINHO JUNIOR:53377003835" - 06/10/2025 10:32:30 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código BYC3-GZZ8-JUA3-JG53